



**CORRIGENDA Nº 04/2021 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SEAS.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 144/2021-SEAS, considerando a Recomendação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, enquanto órgão Estadual de Controle Interno, tendo emitido o Relatório de Inspeção Nº. 470401.02.03.01.019.1221, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 4ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 002/2021 - SEAS, que regulamenta o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas.

1. Altera o sub item 6.8.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

ONDE SE LÊ:

6.8.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da decisão, conforme Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

LEIA-SE:

6.8.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, conforme Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

2. Altera o sub item 6.9 Divulgação das interposições de recursos e interposições de contrarrazões

ONDE SE LÊ:

6.9. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposições de contrarrazões.

6.9.1. Interposto recurso, a SEAS dará ciência deste fato aos demais interessados, na página do sítio oficial – www.seas.ce.gov.br, conforme Tabela 1, para que apresentem contrarrazões, se desejarem, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados imediatamente após a divulgação da interposição de recursos. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SEAS dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecido contrarrazões fora do prazo.

LEIA-SE:

6.9. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposições de contrarrazões.

6.9.1. Interposto recurso, a SEAS dará ciência deste fato aos demais interessados, na página do sítio oficial – www.seas.ce.gov.br, conforme Tabela 1, para que apresentem contrarrazões, se desejarem, no prazo de 1 (um) dia corrido, contados imediatamente após a divulgação da interposição de recursos. Caso o sítio oficial esteja indisponível para

essa finalidade, a SEAS dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecido contrarrazões fora do prazo.

3. Altera o sub item 6.10 Análise dos recursos e das contrarrazões

ONDE SE LÊ:

6.10. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção.

6.10.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

6.10.2. Recebido o recurso e contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 1.

6.10.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 02 (dois) dias. A motivação será explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.10.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

LEIA-SE:

6.10. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção.

6.10.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

6.10.2. Recebido o recurso e contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 1.

6.10.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 01 (um) dia. A motivação será explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.10.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Altera o sub item 6.2, Cronograma da fase de seleção das propostas

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital de Chamamento Público	08/10 a 07/11/2021
2	Envio das propostas pelas OSCs	08/11 a 22/11/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	22/11 a 26/11/2021
4	Divulgação do resultado preliminar	29/11/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/11 a 01/12/2021
6	Divulgação das interposições dos recursos	02/12/2021



7	Interposição de contrarrazões	02/12 a 03/12/2021
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	06/12 a 07/12/2021
9	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões de Seleção	07/12/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	08/12/2021
11	Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)	08/12 a 30/12/2021

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital de Chamamento Público	08/10 a 07/11/2021
2	Envio das propostas pelas OSCs	08/11 a 22/11/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	22/11 a 26/11/2021
4	Divulgação do resultado preliminar	03/01/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04 a 10/01/2022
6	Divulgação das interposições dos recursos	11/01/2022
7	Interposição de contrarrazões	12/01/2022
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	13/01/2022
9	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões de Seleção	13/01/2022
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	14/01/2022
11	Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)	17 a 23/01/2022

5. Altera o sub item 8.1, Cronograma da fase de celebração dos termos de colaboração

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Apresentação e verificação dos requisitos da celebração	08/12 a 23/12/2021
2	Apresentação e aprovação de plano de trabalho	08/12 a 23/12/2021



3	Vistoria de funcionamento	08/12 a 13/12/2021
4	Elaboração do instrumento	08/12 a 23/12/2021
5	Vinculação orçamentária e financeira	27/12/2021
6	Emissão de parecer jurídico	28/12/2021
7	Formalização do instrumento	29/12/2021
8	Publicidade do instrumento	30/12/2021

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Apresentação e verificação dos requisitos da celebração	17 e 18/01/2022
2	Apresentação e aprovação de plano de trabalho	17 e 18/01/2022
3	Vistoria de funcionamento	17 e 18/01/2022
4	Elaboração do instrumento	17 a 19/01/2022
5	Vinculação orçamentária e financeira	18/01/2022
6	Emissão de parecer jurídico	19/01/2022
7	Formalização do instrumento	20/01/2022
8	Publicidade do instrumento	23/01/2022

6. Altera o sub item 6.6.4, no item G) Monitoramento da OSC.

Considerando a Recomendação 470401.02.03.01.019.1221.002 – Exclui-se das análises efetuadas no item “G” da Tabela 2 do Edital às OSC’s que já tinham Termos de Colaboração firmados as ocorrências de Ausência de Análise de Regularidade dos Pagamentos da OBT de responsabilidade da SEAS

7. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital nº 002/2021.

Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2022.

Letícia Simões Rivelini
Presidente da Comissão de Seleção